



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 195/2022 Projeto de Lei nº 44/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	0	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
3	1				
3	17.512.0013.3261.00	Construção ETE Distrito de Cambaratiba		884.641,74	
2	00				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R 0 0 0
	.00				∴ 2 0
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE		
0	0	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
3	1				
3	17.512.0013.3261.00	Construção ETE Distrito de Cambaratiba		44.232,09	
3	00				
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R 0 0 0
	.00				∴ 1 0
	01	TESOURO			
	100	100	RECURSOS FEHIDRO SAAE		
0	0	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
3	1				
3	17.512.0013.3124.00	Manutenção do serviço de distribuição de água		1.089.252,0	
4	00			4	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R 0 0 0
	.00				∴ 1 0
	01	TESOURO			





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

100 101 CONVÊNIO PROJETO CPFL

Art. 2º...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de abril de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 5 (cinco) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



